



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

LEI Nº2.119 DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.

INSTITUI O DIA DA MARCHA PARA CRISTO

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, Estado do Rio de Janeiro, aprova e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica instituído, anualmente o 1º (primeiro) sábado do mês de outubro, como o Dia da Marcha para Cristo, que passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Cachoeiras de Macacu.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE SETEMBRO DE 2015.

WALDECY FRAGA MACHADO  
Prefeito Municipal

Autoria: Dário Busquet Filho - Vereador do SDD.